



LEI N° 020/PMP/2026,

DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Denomina Consultório Odontológico “Odilon Vitorino Cardoso”, no Município de Palminópolis e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominado “*Odilon Vitorino Cardoso*”, Consultório Odontológico nas dependências do Centro Comercial Localizado no Setor Jardim das Oliveiras, Município de Palminópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis. 14/04/2026.


FRANC HELVIS VAZ
Prefeito Municipal